



DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES	
Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação	
CEIOPH	
N.º Único	658939
Entrada/Sala/n.º	384
Data	24/7/2020

Aos Digníssimos Membros da
Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas
e Habitação

Email: 6CEIOPH@ar.parlamento.pt

Lisboa, 9 de julho de 2020

Assunto: Projeto de Regulamento da ANACOM sobre o leilão de frequências - solicitação de audição

Excelências,

Em fevereiro de 2020 a Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM), regulador setorial das comunicações, aprovou o projeto de regulamento sobre o leilão de frequências que irão suportar a introdução da tecnologia 5G em Portugal, bem como o reforço das atuais redes móveis em Portugal, doravante Projeto de Regulamento¹.

Esse projeto de regulamento enferma de dois problemas essenciais:

- i) Promove em exclusividade a atribuição de um recurso escasso do domínio público - o espectro radioelétrico - a novos operadores de comunicações no mercado português por um preço com desconto e sem que lhes seja exigido qualquer compromisso de desenvolver rede ou garantir cobertura do território ou da população portuguesa, ou seja, sem qualquer obrigação de investir em Portugal;
- ii) Diminui o incentivo de investimento neste setor crucial para o crescimento do país.

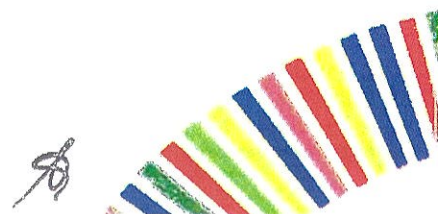
O Projeto de Regulamento da ANACOM traduz-se, por um lado, num auxílio de Estado carecendo de notificação prévia sob pena de o Estado português incorrer em mais um processo de infração do Tratado da União Europeia.

Por outro, traduz-se num auxílio de estado ilegal, já que perante um conjunto de medidas tão profunda e injustificadamente discriminatórias, a apreciação da sua ilegalidade parece certa.

Sublinhe-se que esta proposta de reserva de espectro e atribuição do mesmo sem a imposição de contrapartidas para o país não tem precedentes a nível nacional, nem na Europa e incitará à entrada de entidades oportunistas.

Diga-se ainda que ao diminuir os incentivos ao investimento futuro no setor, o projeto de regulamento prejudica a introdução e desenvolvimento do 5G, bem como o reforço das atuais redes móveis, fazendo, assim, perigar o progresso económico, industrial e digital do País do qual, o setor das comunicações, é pilar decisivo.

¹ <https://www.anacom.pt/render.jsp?contentId=1502250>





O Projeto de Regulamento viola ainda, de forma flagrante, a Resolução do Conselho de Ministros nº 7-A/2020, de 7 de fevereiro que aprova a estratégia do 5G em Portugal (RCM), nomeadamente porque estabelece obrigações de cobertura diferentes, no conteúdo e nos prazos de cumprimento, do estabelecido na RCM, que nesta matéria incorpora normas administrativas injuntivas para a ANACOM.

Por fim, há dúvidas legítimas e legalmente sustentáveis sobre os poderes da Anacom para definir este regulamento em concreto, sendo que a NOS entende que este Regulamento deveria ser definido pelo Governo e não por esta autoridade.

Tudo isto importa uma invalidade ostensiva do Projeto de Regulamento, que de uma só sorte viola a Constituição, a lei portuguesa, a Resolução do Conselho de Ministros e normas de direito da União Europeia, o que implicará a invalidade de todos os atos subsequentes.

A ANACOM e a Nowo foram recentemente ouvidas na Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação (CEIOPH) sobre o futuro leilão de frequências. Neste seguimento, perante tão grave problema e atendendo ao impacto estrutural que o leilão terá no setor das comunicações e na sua capacidade para atuar como catalisador da digitalização e competitividade do país, a NOS Comunicações, S.A. (NOS) vem:

- i) alertar V.Exas. para a necessidade premente de o Projeto de Regulamento da ANACOM ser alvo de profunda revisão;
- ii) solicitar uma audição urgente na Comissão de Economia, Obras Públicas e Habitação para detalhar fundamentadamente a sua posição sobre o Projeto de Regulamento da ANACOM.

Certo de que a presente carta merecerá a melhor atenção de V. Exas., apresento os melhores cumprimentos.

Miguel Almeida

Presidente do Conselho de Administração

